

LEI MUNICIPAL Nº 516 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera Art. 1º da Lei Municipal 502 de 08 de agosto de 2023 e da outras previdências

Art.1º O Art. 1º da lei municipal 502 de 08 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 160.478,75 (cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conformes as dotações abaixo identificadas:

020115-01133910003-18-2.701-3390360000-386/1715-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

020115-01133910003-18-2.701-3390390000-387/1715-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

020115-01133910003-22-1.115-4490520000-389/1715-Equipamento e Material Permanente”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapagipe, 21 de novembro de 2023

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito